LEI Nº 739 -

I ERE..DA E APROVA TÊRMO DE COMPROMISSO COM RESPONSABILIDADES MÚTUAS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA E O CASAL MAXIMO BARBIERI, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica referendado e aprovado o Termo de Compromisso com responsabilidades Mútuas, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Anchieta e o casal Máximo Barbieri e sua mulher Ana / Maria Cocco Barbieri, visando a construção de um trecho de estrada com a extensão de 150 metros à largura de 11 metros, destinado a garantir o livre trânsito sobre as terras de propriedade do casal referido, cujo leito será alocado sobre o lote colonial nº 77, da Linha / Gaucha, neste Município.

§ Único - Fica garantido o direito irrevogável, líquido e certo, do casal construir uma cerca de arame farpado sobre/ o leito da estrada, em toda a sua extensão, ocupando a largura de 3 / (tres) metros, permitindo a passagem do gado de uma à outra xtremidade de sua propriedade.

Art.2º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação do casal Máximo Barbieri, mencionado no artigo primeiro desta Lei, a área de terras que será ocupada/ pela estrada a ser aberta pela Prefeitura, conforme Termo de Compromisso com Responsabilidades Mútuas que faz parte integrante desta Lei

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, EM, 14 de JULHO DE 1987.-

JURICI RAMPANELLI-PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETÁRI. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO.

TERMO DE COMPROMISSO COM RESPONSABILIDADES MÚTUAS

Termo de Compromisso com responsabilidades Mútuas que fazem entre si, de um lado como primeiro responsável a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal JURICI RAMPANELLI, e, de outro / lado como segundo responsável o Casal Maximo Barbieri, C.I. nº 13 R / 452.983 e CPF 106.476.009-00 e sua mulher Ana Maria Cocco Barbieri, ele agricultor e ela doméstica, residentes e domiciliados na Linha/ Gaúcha, neste Município de Anchieta, resolveram celebrar o presente/ Termo de Compromisso com responsabilidades Mútuas, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETIVO:

Constitui objeto do presente Termo de Compromisso assegurar a execução da construção de um trecho de estrada com a extensão de cento e cinquenta (150) metros e largura de onze (11) metros, para garantir o livre trânsito no âmbito municipal, localizada na Linha Gaúcha, Município de Anchieta, precisamente sobre o lote colonial nº 77, de propriedade o Casal Maximo Barbieri.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO COMPROMISSO DE EXECUÇÃO:

A construção do trecho de estrada preconizada / na Cláusula primeira do presente Termo, é de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Anchieta, quanto aos serviços de máquinas, pessoal utilizado para a mão de obra, bueiros e/ou sargetas necessárias e enfim toda e qualquer despesas que se fizer mistér para/ a complementação da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS OBRIGAÇÕES PARA PERMISSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ÓBRA:

O casal Máximo Barbieri, por este meio e na melhor forma de direito, se obriga e compromete a ceder independente / de qualquer despesa e/ou indenização, à Prefeitura Municipal de Anchieta, a área necessária à construção da obra mencionada na Cláusula Primeira cuja porção de terras faz parte de um todo maior que constitui o Lote Colonial nº 77, sito na Linha Gaucha, município de Anchieta, e de legítima propriedade do Casal Máximo Barbieri, se comprometendo ainda, caso seja necessário a assinar em favor da Prefeitura Municipal de Anchieta escritura de doação com todas as cláusulas necessárias.

CLÁUSULA QUARTA:

DA RESERVA DE DIREITO:

O Casal Máximo Barbieri, se reserva o direito/

irrevogável líquido e certo, de ocupar a largura de três (03) metros/ do leito da estrada objeto do presente Termo, do qual, o mesmo construirá uma cerca de arame farpado para garantir a passagem do gado de uma a outra extremidade de sua propriedade no leito da estrada em toda a sua extensão, obra que deverá ser respeitada pela Prefeitura Municipal e todo o trânsito que percorrerá a obra.

CLÁUSULA QUINTA:

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Termo de Compromisso é por tempo indeterminado, dando por consumado o fato desde o momento da abertura do trecho de estrada previsto na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VALIDADE DO PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO:

O presente Termo de Compromisso com responsabilidades mútuas, deverá ser referendado e aprovado por Lei expressa da Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, e só após é que o mesmo / terá validade em todas as fazes e esferas Legais.

CLÁUSULA OITAVA:

DO FORO:

Os compromissos elegem o foro da Comarca de Campo Erê, SC., para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Compromisso que não sejam solucionadas pelas partes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem / acordado e ajustado, assinam o presente Têrmo de Compromisso com Responsabilidades Mútuas, na presente das testemunhas abaixo, sendo dele extraídas as cópias necessárias para o respectivo registro, aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores, publicação e execução.

Anchieta SC, em 25 de Junho de 1987.-

JURICI RAMPANELLI-PREFEITO MUNICIPAL.

TESTEMUNHAS:

MAXIMO BARBIERI

ANA MARIA COCCO BARBIERI